



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 684, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Dá nova redação ao § 1º do art. 2º da Resolução nº 642, de 14 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 13, XIX, e 363, I, do Regimento Interno do Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º O § 1º do art. 2º da Resolução nº 642, de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º O relator inserirá ementa, relatório e voto no ambiente virtual; iniciado o julgamento, os demais ministros terão até seis dias úteis para se manifestar."(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se à sessão virtual que se inicia no dia 29 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ministro Dias Toffoli, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, em 21/05/2020, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1215690** e o código CRC **002EC7A6**.